

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM PROGRAMAS E PROJETOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL NA UNIGRANRIO.

O presente edital orienta e disciplina a concessão de bolsas para discentes em condição de **liderança estudantil em programas de Responsabilidade Social e Extensão Universitária**.

1. OBJETIVO

Estimular e fortalecer os projetos e/ou programas extensionistas que atendam as iniciativas das comunidades acadêmicas e às demandas das comunidades locais.

2. CRONOGRAMA

Publicação do Edital - 04 de abril de 2016

Entregas da proposta será por meio impresso na PROCE entre os dias 11 de abril a 20 de abril de 2016.

Análise e aprovação ocorrerão na semana de 25 a 29 de abril de 2016

Divulgação dos resultados está prevista para o dia 29 de abril.

3. TRAMITAÇÃO

O(s) proponente(s) deve(m) preencher o formulário disponibilizado no site da Unigranrio (www.unigranrio.com.br > para você > Programas e Projetos). Após o seu preenchimento, deve-se imprimir a versão final e providenciar a sua entrega à PROCE, junto com ata de criação do Diretório/ligas acadêmicas e os demais

documento que comprovem sua ação na condução do Diretório. Caberá aos Coordenadores de Curso e Direção das escolas analisar a proposta no âmbito dos seus Colegiados e emitir parecer sobre a mesma em conformidade como PPC do Curso.

A banca designada pela PROCE procederá à análise final das propostas. A PROCE divulgará os resultados e orientará as unidades, em conjunto com os setores jurídico e financeiro, quanto ao gerenciamento dos programas nos seus aspectos jurídicos e devidos registros na vida acadêmica dos estudantes.

4. PÚBLICO ALVO

Discentes vinculados a organização estudantil de todas os cursos de graduação da UNIGRANRIO.

5. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

- Será aprovada uma proposta de extensão para toda a UNIGRANRIO.
- Para cada projeto aprovado será financiado as 5 bolsas de 20%. Em acordo com o mérito da proposta e capacidade expressa de viabilizar os recursos necessários para a sustentabilidade financeira da proposta.
- O(s) aluno(s) deverão ser estimulado(s) para a atividade extensionista voluntária e receberão ao final do processo/atividade de trabalho, certificado que comprove a realização de carga horária destinada a atividades complementares.
- Para os efeitos deste edital, serão financiados percentuais de desconto na anuidade do curso, distribuídas em suas mensalidades.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E/OU PROGRAMA

A duração de financiamento de projetos extensionistas é de um semestre letivo e seis meses, podendo, a juízo da Unigranrio, ser prorrogada para, no máximo, mais um semestre respeitando o período letivo, a contar da data de formalização dos mesmos.

DIRETRIZES DOS PROJETOS E/OU PROGRAMAS DE EXTENSÃO

I. Natureza acadêmica:

As propostas apresentadas devem atender aos princípios da indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão; à necessária busca da interdisciplinaridade, efeitos na formação profissional e cidadã os alunos, efeitos e impacto na sociedade e geração de pesquisas e de produtos como publicações, monografias, etc.

II. Relação com outros setores da sociedade:

As propostas de extensão aprovadas e desenvolvidas pelas unidades devem primar pela solução de problemas locais/regionais e pela interação entre o meio acadêmico e os saberes populares.

7. CONDIÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS E/OU PROJETOS

Apresentar o projeto em duas cópias impressas em atendimento às orientações do item 2 do presente edital.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Análise Técnica (eliminatória)

- Propostas apresentadas em tempo hábil, conforme edital.
- Apresentar Projeto e/ou programa conforme especificado no anexo I.

8.2 – Análise de Mérito

- Consistência da proposta em relação às diretrizes do presente Edital (conforme item 3);
- Viabilidade e sustentabilidade financeira dos programas e/ou projetos extensionistas.

8.2.1 – Durante o processo de análise a banca avaliadora poderá recomendar adequações nos cronogramas propostos.

8.2.2 – As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação

8.3 – Constituição da Banca de Seleção FINAL

A banca será constituída por:

- 01 (um) professor de cada Unidade Acadêmica indicado pelo Reitor ou diretores.
- Pelo Pró-Reitor(a) Comunitário(a) e de Extensão.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação dos resultados acontecerá no dia 28 de abril. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Unigranrio no ambiente de cadastro dos Programas e Projetos (www.unigranrio.br > Para Você > Programas e Projetos)

10. FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

A UNIGRANRIO firmará termo de compromisso/contratos com discentes pelo período correspondente à execução do projeto, obedecendo o disposto no presente edital. A PROCE orientará as Unidades, em conjunto com os setores jurídico e financeiro, quanto ao gerenciamento dos programas, aspectos jurídicos e devidos registros acadêmicos.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Ao final da execução da proposta os estudantes contemplados deverão apresentar relatório que será analisado em conformidade com os seguintes itens:

Quanto ao projeto:

- Relação estabelecida entre as comunidades acadêmica e local; compromisso/impacto social.
- Resultados acadêmicos para a área específica de ensino e pesquisa dos professores e estudantes envolvidos.
- Produção intelectual dos docentes e alunos envolvidos.
- Interação da equipe do projeto com possíveis parceiros.
- Cumprimento do cronograma de execução aprovado.

Quanto a proposição extensionista:

- Comprometimento com a formação do aluno em todas as fases do projeto e/ou programa.
- Desenvolvimento das atividades pedagógicas de intercâmbio de conhecimento entre o meio acadêmico e a comunidade.
- Cumprimento integral das atividades previstas no plano de trabalho.
- Gerenciamento dos recursos para o projeto.
- Orientação e aprofundamento teórico-metodológico da temática da proposta extensionista.
- Divulgação interna e externa do trabalho em Congressos, Seminários e etc.

O presente regulamento é válido apenas para a seleção referente ao ano de 2016. Os Casos omissos serão resolvidos pela PROCE.

Universidade Unigranrio, Duque de Caxias, RJ - 01 de Abril de 2016.

